



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 25 de março de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 569 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS POR PRAZO INDETERMINADO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO:

a declaração de pandemia da Covid -19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia da Covid -19;

os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid -19;

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal, por prazo Indeterminado.

Art. 2º - Resta mantida a possibilidade da realização de sessões extraordinárias, com fundamento no artigo 113, § 2º da Lei Orgânica, sob o rito do artigo 60, do Regimento Interno, para os casos de urgência ou de interesse público relevante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 24 de março de 2021.

Allexandro Vieira De Souza
Presidente

Autoria: Mesa Diretora